da para a defesa. Este documento poderá ser entregue até o dia da matrícula conforme estabelecido nos critérios de seleção. No caso da obtenção do título fora do país, ter o título reconhecido em órgãos competente.

II – SELEÇÃO

II.1 – EXAME DE SELEÇÃO

- Para os candidatos inscritos ao ingresso no Curso de MESTRADO a seleção constará de:

1) Prova escrita, sobre aspectos fundamentais da Química.

- Para os candidatos inscritos no Curso de DOUTORADO a seleção constará de:

1) Prova escrita, sobre aspectos fundamentais da Química, de caráter classificatório (peso 2);

2) Análise do "Curriculum Vitae", Histórico Escolar e Pré-projeto (peso 1);

Obs.: os candidatos deverão optar pela Prova Escrita em Português ou Inglês

II – 2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para candidatos ao Curso de MESTRADO:

1. O candidato ao Curso de Mestrado deverá ter o aproveitamento mínimo em Prova Escrita sobre aspectos fundamentais da Química, de caráter eliminatório, definido pela metade da média das notas obtidas pelos candidatos, excetuando-se os ausentes.

2. É dado ao candidato com aproveitamento mínimo de 5,0/10,0 na Prova Escrita sobre aspectos fundamentais da Química o direito de pleitear matrícula no Curso de Doutorado mediante entrega à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 24 horas da divulgação do resultado do Mestrado, o Curriculum Vitae e um Pré-Projeto formulado nos moldes requeridos para o Curso de Doutorado. Compete à Comissão Examinadora pontuar o Curriculum Vitae e o Pré-Projeto.

- Para Candidatos ao Curso de DOUTORADO:

1. O candidato ao Curso de Doutorado deverá se submeter à Prova Escrita sobre aspectos fundamentais da Química. Na avaliação serão consideradas a nota da Prova Escrita, de caráter classificatório (peso 2) e a nota da análise do Curriculum Vitae e Pré-Projeto (peso 1).

2. Curriculum Vitae – Quesitos:

1. Títulos; 2. Tempo de Titulação do Mestrado; 3. Trabalhos publicados ou com aceite para publicação em Revistas Científicas; 4. Trabalhos ou Resumos apresentados em Eventos Científicos; 5. Experiência Profissional; 6. Histórico Escolar; 7. Análise de Pré–Projeto; 8) Outros.

II.3 DATA DO EXAME DE SELEÇÃO – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Exame de Seleção será realizado de acordo com o seguinte calendário:

- 1/7/14 - Prova Escrita/correção das provas;

- 2/7/14 - Divulgação do resultado da Prova de Mestrado disponibilizado no site/período da tarde;

- 2/7/14 e 3/7/14 - Análise do Curriculum Vitae e do Pré-Projeto;

- 3/7/14 - Resultado do Doutorado disponibilizado no site/período da tarde.

III - RECURSOS

III.1-Recursos serão aceitos até 05 dias úteis após a divulgação dos resultados, protocolados na Seção Técnica de Comunicações do IQ.

III.2-Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Química, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data do protocolo da entrada da solicitação.

III.3-Após o julgamento do recurso, a decisão do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química será encaminhada ao interessado, para ciência por escrito.

IV – ORIENTAÇÕES GERAIS:

IV.1-A devolução dos documentos solicitados, aos candidatos não selecionados, será feita até 30 dias após a divulgação do resultado da seleção na Seção Técnica de Pós-Graduação. Após este período, os documentos não retirados serão descartados.

IV.2-A íntegra dos critérios de seleção para candidatos ao Curso de Mestrado/Doutorado, está disponível no endereço: www.iq.unesp.br – pós-graduação – química – processo seletivo.

IV.3–Os casos omissos serão decididos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Química.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 098/2014-FCL/CAs.

(Processo nº 1879/2011)

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação da Congregação de 17/4/2014, o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas "Morfologia Vegetal I e II".

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 118/2014 – STDARH/FE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 638/2013-RUNESP, de 20/06/2013, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I em 21/06/2013, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de (1) um emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, emprego público criado sob o no 130-RDIDP, Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental– DEC, da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, no conjunto de disciplinas "OBRAS DE TERRA" "MECÂNICA DOS SOLOS".

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1 - VENCIMENTOS

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R$ 9.184,94, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R$ 10.950,28.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 05/05/2014 à 04/08/2014, no horário das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Seção de Comunicações, da Administração Geral do Campus de Bauru, sito a Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube 14-01 - Bauru SP.

2.2 - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Graduados em Engenharia Civil ou Geologia, e que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento do concurso (definida no item 7.5.1).

3.2 – A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.3 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4 - Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.5 - CPF regularizado.

3.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco) reais, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5 - Apresentar Projeto de Pesquisa relacionado a uma ou mais das Linhas de Pesquisa do DEC (definidas no item 7.5.3 deste Edital), em 06 (seis) vias. O Projeto deverá ser elaborado na seguinte conformidade:

- - Conter página de rosto, resumo, introdução, objetivos, metodologia e referências bibliográficas;

- - Ser de, no mínimo, 20 páginas e, no máximo 25 páginas, excluindo-se a folha de rosto e o capítulo de referências bibliográficas;

- - Ser impresso em papel tamanho A4 com formatação: Fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5, com margens de 3 cm à esquerda e 2 cm para as demais.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7 – CPF regularizado.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico _____ (a ser definido pela Unidade e deverá constar do edital).

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

LEI 12.782/2007

5.1 - A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2 - A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3 - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4 - O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos - STDARH da Faculdade de Engenharia, para análise.

5.5 - O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no site http://www.rh.fe.unesp.br no dia 13/05/2014, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contando a data de divulgação.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.

6.1 - Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2 - O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder a reconsideração, a contar da data do protocolo do documento do interessado.

7 - PROVAS E TÍTULOS

7.1 - A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no DOE.

7.2 - Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3 - Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

(http://www.unesp.br/diplomas/reconhecimento_diplomas_pos_graduacao.pdf)

7.4 - Caso o título não seja reconhecido pela UNESP, o contrato do docente será rescindido.

7.5 -. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

7.5.1 - PROVA DE TÍTULOS - julgamento do curriculum lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso.

- - Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação, definidos no ANEXO II.

- - Serão consideradas áreas do concurso, as áreas de "Geotecnia (3.01.03.00-2)".

- - Serão consideradas áreas afins: "Geologia Ambiental (1.07.01.14-1)", Infra Estrutura de Transporte (3.01.05.00-5)

7.5.2 - PROVA DIDÁTICA. Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

- - Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação definidos no ANEXO III.

OBS.: É de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.5.3 - PROVA DE CONHECIMENTOS. A prova de conhecimentos será composta de Prova Escrita e Avaliação do Projeto de Pesquisa.

A. Prova Escrita: a banca examinadora sorteará, na presença dos candidatos, um dos temas do programa do concurso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova, com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta.

B. Avaliação e argüição do Projeto de Pesquisa: realizada com base no projeto de pesquisa entregue no ato da inscrição.

- - O Projeto de Pesquisa deverá estar relacionado a uma ou mais das seguintes Linhas de Pesquisa do DEC: Geomecânica de Solos Tropicais; Geotecnia Ambiental; Fundações e Obras de terra.

- - Serão utilizados os critérios de avaliação e pontuação conforme ANEXO IV

7.6 - O programa e bibliografia do concurso estão relacionados no ANEXO I deste Edital;

7.7 - As provas terão os seguintes pesos:

- - Prova de títulos - peso 2

- - Prova didática - peso 1

- - Prova de conhecimentos - peso 1

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - Prova de títulos – ANEXO II

8.2 - Prova didática – ANEXO III

8.3 - Prova de conhecimentos – ANEXO IV

9 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora;

9.2 - Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

9.3 - A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

9.4 - Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;

9.5 - Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- - Tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- - Tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- - Tenha obtido a maior média geral na prova didática; e,

- - Tenha obtido a maior média geral na prova de conhecimentos.

10 - CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 1824/47/01/12-FE-Bru)

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Investigação do Subsolo: Ensaios de campo e laboratório
2. Caracterização e classificação dos solos
3. Tensões geostáticas e propagação de tensões nos solos
4. Permeabilidade e percolação d'água nos solos
5. Compressibilidade e adensamento
6. Resistência ao cisalhamento dos solos
7. Estabilidade de Talude
8. Empuxos de Terra
9. Estruturas de Arrimo
10. Barragens de Terra Enrocamento

BIBLIOGRAFIA

CEDERGREEN, H. R. (1977): Seepage, drainage and flow nets, 2nd. ed., John Wiley & Sons, New York. 534 p.

CLAYTON, C. R. I.; SIMONS, N. E. & MATTHEWS, M. C. (1982): Site investigation: A handbook for engineers, Granada Publishing, London. 424 p.

CRAIG, R. F. (2007). Mecânica dos Solos. 7a edição. Editora LTC editor, 380 p..

DAS, B. M. (2006): Fundamentos da Engenharia Geotécnica, Tradução da 6a. edição norte-americana, Editora Thomson, CENCAGE Learning, 560 p.

FREDLUND, d. G. & ROHARDJO, H. (1993): Soil mechanics for unsaturated soils, John Wiley & Sons, New York. 517 p.

HEAD, K. H. (1986): Manual of soil laboratory testing, Pentech Press, London. 3 v. 1238 p.

LAMBE, T.W. e WHITMAN, R.V. (1979). Soil Mechanics. SI version, John Wiley and Sons, Singapure, 553 p.

LOLLO, J. A. (Org.) (2008). Solos Colapsíveis: Identificação, comportamento, impactos, riscos e soluções tecnológicas. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, v. 1. 262 p.

MASSAD, F. (2003): Obras de Terra: Curso Básico de Geotecnia, Oficina de Textos, São Paulo/SP, 184 p.

MASSAD, F. (2005): Escavações a Céu Aberto em Solos Tropicais: Região Centro-Sul do Brasil, Oficina de Textos, 1ª. Edição, São Paulo/SP, 96 p

PINTO, C. S. (1996): Propriedades dos solos, Fundações – Teoria e Prática, Capítulo 2, ABEF/ABMS/PINI, São Paulo. p. 51-118.

PINTO, C. S. (2002) Curso Básico de Mecânica dos Solos – 2ª. Ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 356 p. ISBN: 85-86238-18-X.

SCHNAID, F. (2000): Ensaios de campo e suas aplicações à engenharia de fundações, Ed. Oficina de Textos, São Paulo. 189 p.

TERZAGHI, K.; PECK, R.B. & MESRI, G. (1996): Soil mechanics in engineering practice, 3rd edition, J Willey

ANEXO II

1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – PESO 2

Grupo I - Títulos Acadêmicos. Os títulos neste Grupo não precisam estar contidos no período dos últimos 5 anos (Limitado em 4 pontos)

1.1) Livre-docência - (0,50)

1.2) Doutorado concluído na área do concurso (2,00)

1.3) Doutorado concluído em área afim (1,50)

1.4) Mestrado concluído na área do concurso (1,00)

1.5) Mestrado concluído em área afim (0,80)

1.6) Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso (0,70)

1.7) Graduação na área do concurso (1,00)

1.8) Graduação em área afim (0,60)

1.9) Doutorado direto na área do concurso (2,50)

1.10) Doutorado direto em área afim (1,80)

Grupo II - Atividades ligadas ao ensino, à extensão e estágios – (Limitado em 2,5 pontos)

2.1) Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (Não cumulativa com outras similares no mesmo período), por ano letivo nos últimos 10 anos. (0,30 ponto por ano letivo completo, limitado a 1,50 ponto)

2.2) Pós-Doutoramento no exterior, na área do concurso, com publicação vinculada. (0,15 ponto por mês, limitado a 1,50 ponto)

2.3) Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com publicação vinculada. (0,10 ponto por mês, limitado a 1,00 ponto)

2.4) Orientação concluída de tese de doutorado aprovada. (0,30 ponto por tese, limitado a 1,20 ponto)

2.5) Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada. (0,15 ponto por dissertação, limitado a 1,20 ponto)

2.6) Orientação concluída de monografia de especialização aprovada. (0,05 ponto por monografia, limitado a 0,50 ponto)

2.7) Orientação concluída de monografia ou trabalho final em curso de graduação. - (0,03 ponto por monografia ou trabalho,limitado a 0,30 ponto)

2.8) Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. (0,10 ponto por bolsista-ano, limitado a 0,50 ponto)

2.9) Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensão. (0,05 ponto por bolsista-ano, limitado a 0,25 ponto)

2.10) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de tese de doutorado. (0,10 ponto por tese, limitado a 1,00 ponto)

2.11) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de mestrado. (0,05 ponto por dissertação, limitado a 0,50 ponto)

2.12) Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de Concurso Público. (0,10 ponto por participação, limitado a 0,50 ponto.)

Grupo III - Produção científica, técnica, artística e cultural na área do concurso - (Limitado em 3,0 pontos)

3.1) Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. (0,3 ponto por projeto, limitado a 0,90 ponto)